



DOCAS DO RIO™
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 020 /2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 23/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **HELIO SZMAJSER**, CPF nº 553.615.367-68, e **MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Ladeira do Barroso nº 40, suplementar Ladeira do Faria nº 2 – Gamboa – nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.221-310, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.390/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente **JOSÉ JORGE PEREZ PORTILHO**, CPF nº 636.529.787-49, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 29.710/13 e da Adesão nº 001/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2120ª reunião, realizada em 03.03.15, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/03/2015, para que sejam concluídos os serviços previstos no contrato C-SUPJUR Nº 023/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam as partes cientes de que o presente Termo Aditivo não acarretará nenhum ônus à **CDRJ**, servindo-se este instrumento tão somente como meio de formalizar a prorrogação do prazo de execução do contrato que, pelos motivos expostos às fls. 348/361 do processo administrativo nº 29.710/13, não conseguirá ser finalizado no prazo inicialmente acordado.

CDRJ
DICTRA

1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

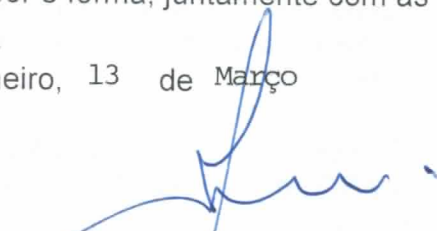
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 023/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO


Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (03) três vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2015.





HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



JOSÉ JORGE PEREZ PORTILHO
Sócio-Gerente
MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO
DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: VERÔNICA LOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 096.660.377-00

2) 
Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

